

Os índios Yanomami ocupam, tradicionalmente, a região de fronteira entre o Brasil e a Venezuela. Totalizam, nos dois países, 16.400 indígenas, constituindo-se no maior grupo ainda em grande parte isolado do contato com a sociedade envolvente. No Brasil, habitam áreas compreendidas no Território Federal de Roraima e Estado do Amazonas, com população total estimada em 8.400 Yanomami.

Os Yanomami vêm sofrendo, a partir de 1974, os reflexos de um contato descontrolado, de consequências desastrosas. Com efeito, em 1974, a BR - 210, - PERIMETRAL NORTE -, cortou, numa extensão de 225 km, o sul do território Yanomami. Em pouco mais de três anos, 13 aldeias, situadas entre os km 40 e 105, foram reduzidas a 8 pequenos grupos de família, que vivem hoje maltrapilhos à margem da rodovia.

Outro problema surgiu em 1975, quando o Projeto RADAMBRASIL publicou o resultado de suas pesquisas geológicas. A Serra das Surucucus, onde vivem 3.800 Yanomami, passou a ser procurada por hordas de garimpeiros à cata de cassiterita. O resultado para os índios foram a gripe, o sarampo, doenças venéreas e conflitos com garimpeiros. Finalmente, as violências contra os índios acabaram levando o Governo a determinar o fechamento do garimpo. Não obstante, uma subsidiária da Companhia de Mineração Vale do Rio Doce, - a DOCEGEO -, fazia, até há pouco, pesquisa na região. Recentemente a DOCEGEO saiu da área, sem que, entretanto, o contrato respectivo tivesse sido rescindido. Não é demais lembrar que o atual Presidente da FUNAI, Coronel Nobre da Veiga, é ex-funcionário da DOCEGEO.

Finalmente, o Distrito Agro-pecuário de Roraima, um projeto de colonização do governo do Território, veio lesar gravemente os direitos dos Yanomami. Embora planejado em 1977, no momento em que a FUNAI estudava a delimitação das terras dos índios, o Distrito engloba grandes extensões de território indígena, muitas delas até hoje não reconhecidas nem delimitadas oficialmente.

Desde 1968, antes pois de se agravarem os problemas de contato,

foram feitas onze propostas e declarações relativas à delimitação de seu território. Essas tentativas culminaram com a criação do "arquipélago Yanomami", pela FUNAI.

Na verdade, a iniciativa da FUNAI cristalizou-se na delimitação de 21 áreas descontínuas, deixando entre elas corredores de 5 a 30 km, em média. Esses corredores facilitarão, como é óbvio, o contato indiscriminado e a infiltração de colonos e "as ilhas" representarão necessariamente a quebra da estrutura e cultura Yanomami.

A COMISSÃO PELA CRIAÇÃO DO PARQUE YANOMAMI encaminhou, em junho de 1979, ao Presidente da República, via Ministério do Interior, proposta de criação de um PARQUE YANOMAMI, com área de 6.446.200 ha. O parque é a única solução viável para a preservação da vida e cultura Yanomami. A dimensão proposta para o parque leva em conta a natureza das atividades econômicas e o relacionamento inter-aldeias. Cumpre lembrar que 33,5% de sua extensão são constituídos de regiões montanhosas, que o Código Florestal declara de proteção permanente, ou seja, não suscetíveis de aproveitamento econômico. Outros 44,5% são constituídos por terras inaptas para a lavoura e agro-pecuária, de acordo com dados do RADAM.

A proposta supra foi encaminhada à FUNAI, onde recebeu parecer favorável do CONSELHO INDIGENISTA DA FUNAI, em agosto de 1979. Não obstante, não há, até o presente, decisão sobre a matéria.

As pressões contra a criação do parque têm sido enormes. Um dos focos principais é o Governo do Território de Roraima, representando interesses particulares na exploração da cassiterita nas Surucucus. Um dos argumentos de que se têm utilizado os opositores do Parque é o fato de tratar-se de região de fronteira. Aliás, recentemente, o Deputado HÉLIO CAMPOS apresentou o Projeto de Lei nº 2.294/79, que propõe a proibição da destinação, pela União, à posse e ocupação pelos índios de faixa de 150 km ao longo da fronteira nacional e sugere a transferência dos índios já existentes nessa área. A alegação é de prejuízo à segurança nacional, partindo assim do pressuposto de que o índio não é brasileiro e deve, portanto, ser tratado de forma distinta. O Senhor HÉLIO CAMPOS é deputado por Roraima e sua proposta tem, nos Yanomami, o seu destinatário mais imediato.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO SP.
Rua Caiubi, 126
05010 - São Paulo - SP.